

Lei nº 209/60

Isenta pagamento da
Casa de Homenagens, por
cinco anos, ao Sr. Huascar
Córdova Cruz, sobre o lote
Alba, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Guarapari,
Estado do Espírito Santo; faço saber que a Câmara
decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica isento do pagamento de
imposto sobre Homenagens Públicas, durante cinco
anos, o proprietário do lote Alba, sito nesta
cidade.

Art. 2º - Esta cidade entrará em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Guarapari, 30 de Novembro de 1960

~~Presidente da Câmara~~
Presidente da Câmara
Secretaria da Câmara
Barrigada Eliza de Oliveira